

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 101/2025 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos de Defensores(as) Públicos(as) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 11 de abril de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.891, em 12 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410001.000135/2025-86, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, o Defensor Público **RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO**, matrícula funcional nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-U8KT9MIGGE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-U8KT9MIGGE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 07/2021-DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São José de Mipibu/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. ***.674.554-**.

Partícipe: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.365.850/0001-03, com sede estabelecida à Rua Vinte e Seis de Julho, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, neste ato representado por sua Prefeito, a senhor José de Figueiredo Varela, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.600.984-**.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 07/2021-DPE/RN, por mais 02 (dois) anos, com termo inicial na data de 28 (vinte e oito) de abril de 2025 e termo final na data de 27 (vinte e sete) de abril de 2027.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 07/2021-DPE/RN, para dar continuidade a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quando de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Natal/RN, 23 de abril de 2025.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

José de Figueiredo Varela
Prefeita do Município de São José de Mipibu/RN
Partícipe

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-KNR4IEZAI8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-KNR4IEZAI8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 559/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 22 de abril de 2025 a 11 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n. 06410018.000253/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Assú/RN, no período de 22 de abril de 2025 a 11 de maio do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-A5LXRGZV1E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-A5LXRGZV1E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 561/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatória concedida à servidora pública KEROLAINE VANDERLEY MOREIRA, matrícula 215.096-4, coordenadora da Administração Geral, para os dias 24, 25, 28 e 29 de abril de 2025, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000026/2025-80;

CONSIDERANDO que os dias 26 e 27 de abril de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o servidor público MATHEUS MESGRAEL SOARES TARGINO , matrícula nº 215.088-3, para substituir, cumulativamente com o exercício das suas atribuições ordinárias, o cargo de Coordenador da Administração Geral, no período compreendido entre 24 a 29 de abril de 2025, em todas as atribuições legais, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei Complementar nº 735/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-7J7CRE1S2I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-7J7CRE1S2I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 557/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pelo Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 23 de abril de 2025, perante a Vara Única da Comarca de São Paulo do Potengi.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-11G00MOTUK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-11G00MOTUK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 565/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 355/2025 – GAC/PMAB, de 22 de abril de 2025, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, publicada no Diário Oficial do Município de Areia Branca/RN, no dia 22 de abril de 2025, que autoriza a prorrogação da cessão do servidor público para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos, contando-se a partir do dia 22 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor público EUDES CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.308-4, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Areia Branca/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com sede no Município de Areia Branca/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a partir do dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 22 de abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-AXDIR31EYY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-AXDIR31EYY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 568/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Defensora Pública Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em substituição perante a 19ª Defensoria Criminal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiência apazada para o dia 24 de abril de 2025, perante a 2ª Vara Regional de Execução Penal, de atribuição da 19ª Defensoria Criminal de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-JFBSIFPLTC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-JFBSIFPLTC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 564/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelo Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, em substituição perante a Defensoria Pública de Canguaretama/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo n.º 0800079-61.2021.8.20.5147, no dia 24 de abril de 2025, perante a 1ª Vara da Comarca de Canguaretama.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-1CJU0VI90S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-1CJU0VI90S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 562/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida ao Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Natal/RN, para o dia 23 de abril de 2025, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001363/2025-94;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, substituto automático da 1ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Natal/RN, encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências, no dia 23 de abril de 2025, perante a 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-J9RVIBAW88-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-J9RVIBAW88-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 569/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a designação, por substituição automática, do Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a Defensoria Pública de Lajes/RN, no período de 22 de abril a 11 de maio do corrente ano.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 04/2025 – DPE/NL, encaminhado pelo Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com anuência, o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para participar dos atendimentos jurídicos à população, em parceria com a Prefeitura do Município de Caiçara do Rio dos Ventos/RN, no evento denominado "Festa da Pinha", a se realizar no dia 25 de abril de 2025, no horário das 8h às 12h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-29VC0LYIJG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-29VC0LYIJG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 556/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, em substituição perante a Defensoria Pública de Lajes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências virtuais aprazadas para o dia 23 de abril de 2025, perante a Vara Única da Comarca de Lajes.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-A020RCL5GA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-A020RCL5GA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 555/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0805698-63.2024.8.20.5600, no dia 29 de abril de 2025, às 14h30, perante a Comarca de Alexandria/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-IYO1I2HH20-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-IYO1I2HH20-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 99/2025 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos de Defensores(as) Públicos(as) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 11 de abril de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.891, em 12 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410001.000135/2025-86, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, o Defensor Público **HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR**, matrícula funcional nº 215.249-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-mirim/RN, para o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-C5SUR2B3NU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-C5SUR2B3NU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 91/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando o disposto nas Resoluções nº 324/2024 e 338/2024, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a), gestor(a) e fiscal dos pedidos de execução das Atas de Registro de Preços de nº 05/2025-DPE/RN e nº 06/2025-DPE/RN, com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, que têm como objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- I – Gerenciadora titular: Maria Edna Trindade de Lima, matrícula nº 11.762-5;
- II – Gerenciadora substituta: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4;
- III – Gestora dos instrumentos de execução da ata: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução da ata: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- V – Fiscal da Ata e instrumentos de execução: Danielle Botelho de Souza Carreras, matrícula nº 215.205-3;
- VI – Fiscal da Ata e instrumentos de execução substituta: Bianca Liliane Loer Bellini, matrícula nº 215.878-7.

Art. 2º. Ao(à) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

- I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;
- II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;
- II – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;
- III – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;
- IV – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;
- V – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(à) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:

- I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
- II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
- III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);
- IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:

- I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;
- III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;
- IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
- V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
- VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
- VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
- VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidade;
- IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.
- XI – Elaborar, no prazo de 10 dias, a contar da quitação da última fatura contratual, relatório final sobre a execução contratual, detalhando o cumprimento integral ou não das obrigações contratuais, eventuais inconformidades verificadas e respectivos processos de apuração instaurados, medidas corretivas adotadas, quitação de todas as faturas de serviço, análise sobre a gestão de risco durante a execução do contrato e demais informações relevantes para a avaliação final da execução do contrato.

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-BUP0RTHOHM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-BUP0RTHOHM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 129/2025-DPE/RN

Processo nº 06410002.003251/2024-66

Pregão Eletrônico nº 13/2024-DPE/RN

Ata de Registro de Preços nº 26/2024-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.534.168/0001-24, sediada na Rua dos Caicós, 2305, Sala D, Nossa Senhora do Nazaré, Natal/RN, CEP 59.060-700, Telefone: (84) 2020-1900 / (84) 99829-2359 / (84) 98159-1164, e-mail: contato@igrafica.com.br, neste ato representada pelo seu Procurador Legalmente constituído, Sr. Edilson da Cunha Viana, inscrito no CPF/MJ sob o nº ***.219.384-**.

Objeto: Impressão em preto e branco, Formato A4, padrão, de 4.554 laudas, com valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos).

Valor Global: R\$ 683,10 (seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade/Órgão: Defensoria Pública, Função/Sub-Função: Essencial à Justiça / Administração Geral, Programa: Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado, Ação/Subação: Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN, Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.052 Material gráfico e impressos.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 324/2024-CSDP.

Data de assinatura da Ordem: 15 de abril de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

*Republicado por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-2KZ60URXPO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-2KZ60URXPO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 - DPE/RN
Processo nº 06410002.001198/2024-69

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-DPE/RN - SRP (90003/2025-Comprasnet), para fins de REGISTRO DE PREÇOS, Recibo junto ao TCE nº 414424, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.334/0001-56, sediada à Travessa José Alcântara Melo, 135, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.107-244, Telefone: (79) 2140-9891, (79) 99843-0734 e (79) 99865-3081, e-mail: gelic@jasmtransportes.com.br, representada pelo Sr. Josevanson Santos Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.097.305-**.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação, sob demanda, dos serviços de transporte rodoviário de carga, incluídos os trabalhos de desmontar, embalar, carregar, acondicionar, descarregar, desembalar e montar, visando ao transporte dos bens móveis que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2025 - DPE/RN - SRP (90003/2025-Comprasnet), no Anexo I - Termo de Referência, assim como na proposta apresentada pela empresa beneficiária.
- 1.2. Como anexo ao presente instrumento, consta o resultado da consulta realizada junto aos demais participantes do pregão eletrônico para fins de formação de cadastro de reserva, nos termos do art. 13 da Resolução nº 324/2024-CSDP.
- 1.3. As disposições relacionadas à formalização de ata de registro de preços e cadastro de reserva estão previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS

- 2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1					
REGIÃO - AGRESTE E LESTE POTIGUAR (Lote destinado para o atendimento das necessidades da DPE/RN nos seguintes municípios: Canguaretama, Ceará-Mirim, Extremoz, Goianinha, Macaíba, Natal (Sede), Unidade II, Unidade III, Nísia Floresta, São Gonçalo do Amarante, São José do Mipibu, João Câmara, Monte Alegre, Santo Antônio, São José do Campestre, São Paulo do Potengi e Tangará).					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (m³)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Transporte de carga para distâncias até 50 km	m³ (metro cúbico)	651m³	R\$ 128,50	R\$ 83.653,50
02	Transporte de cargas para distâncias até 51 a 100 km	m³/km (metro cúbico por km rodado)	2800 (m³x km)	R\$ 2,59	R\$7.252,00
Valor Total do Grupo 1 (R\$): (noventa mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)					R\$ 90.905,50
GRUPO 2					
REGIÃO - CENTRAL POTIGUAR (Lote destinado para o atendimento das necessidades da DPE/RN nos seguintes municípios: Angicos, Caicó, Currais Novos, Florânia, Lajes, Macau e Parelhas).					
03	Transporte de carga para distâncias até 50 km	m³ (metro cúbico)	93m³	R\$ 189,94	R\$ 17.664,42
04	Transporte de cargas para distâncias de 101 a 200 km	m³/km (metro cúbico por km rodado)	6200 (m³x km)	R\$ 2,17	R\$ 13.454,00
05	Transporte de cargas para distâncias de 201 a 400 km	m³/km (metro cúbico por km rodado)	9200 (m³x km)	R\$ 1,19	R\$ 10.948,00
Valor Total do Grupo 2 (R\$): (quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)					R\$ 42.066,42
GRUPO 3					
REGIÃO - OESTE POTIGUAR (Lote destinado para o atendimento das necessidades da DPE/RN nos seguintes municípios: Alexandria, Apodi, Areia Branca, Assu, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Ipanguaçu, Luís Gomes, Martins, Mossoró, Pau dos Ferros, Pendências, São Miguel).					
06	Transporte de carga para distâncias até 50 km	m³ (metro cúbico)	140m³	R\$ 191,85	R\$ 26.859,00
07	Transporte de cargas para distâncias de 201 a 400 km	m³/km (metro cúbico por km rodado)	21200 (m³x km)	R\$ 1,29	R\$ 27.348,00
08	Transporte de cargas para distâncias de 401 a 600 km	m³/km (metro cúbico por km rodado)	6000 (m³x km)	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
Valor Total do Grupo 3 (R\$): (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais)					R\$ 61.347,00
Total dos Grupos 1, 2 e 3 (R\$): (cento e noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)					R\$ 194.318,92

- 2.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ata de registro de preços.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DO CONTROLE, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O controle e o gerenciamento da ata de registro de preços serão realizados, por servidor público designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, por meio da ferramenta de gestão de atas quanto aos quantitativos e os saldos, às solicitações de adesão e ao eventual remanejamento de quantidades, consoante art. 19 da Resolução nº 324/2024-CSDP.

4.2. Ao gerenciador da ata de registro de preços caberá, entre outras, as seguintes atribuições:
I – Analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II – Efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

III – Providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

IV – Disponibilizar as atas de registro de preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

V – Sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

VI – Comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência da ata de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da ata;

4.3. Ao fiscal da ata de registro de preços caberá, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e avaliar a execução da ata de registro de preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com a ata;

II – Controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva; e

III – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à ata de registro de preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. Considerando o disposto no inciso IV, § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 (atualização periódica dos preços registrados), os preços registrados poderão ser reajustados, ainda, após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo, a pedido da contratada, mediante a aplicação, pela DPE/RN, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1. No reajuste subsequente ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.3. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no presente instrumento.

6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.9.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9.2. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.9.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DE PREÇOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 23, caput, Resolução nº 324/2024-CSDP, quando o fornecedor:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não acusar o recebimento da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 23, inciso III, da Resolução nº 324/2024 - CSDP; ou
7.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.
7.2. Na hipótese de aplicação de sanção citada no subitem 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses acima será formalizado por decisão da Defensoria Pública Geral, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.5.1. Por razão de interesse público;
7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 25 da Resolução nº 324/2024 - CSDP, observados os seguintes requisitos:
8.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
8.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
8.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da Defensoria Pública do RN e do fornecedor.
8.2. autorização da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, enquanto órgão ou entidade gerenciadora, apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Nesse sentido, a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios instrumentos contratuais ou à sua capacidade de gerenciamento.
8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, respeitando a vigência estabelecida na ata.
8.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
8.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, nos termos do art. 26, inciso I, da Resolução nº 324/2024 - CSDP.
8.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, nos termos do art. 26, inciso II, da Resolução nº 324/2024 - CSDP.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento relacionado à formação e execução da ata de registro de preços, bem como aos instrumentos contratuais dela decorrentes, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A formalização da contratação, as condições de execução do objeto, as obrigações dos contraentes, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
10.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
10.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
10.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
10.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia ao fornecedor registrado.

Natal/RN, 31 de março de 2025

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 07.628.844/0001-2
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Josevanson Santos Melo
JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ nº 21.728.334/0001-56
Representante Legal do Fornecedor Registrado

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Realizada consulta a todos os participantes do Pregão Eletrônico nº 03/2025 - DPE/RN -SRP (90003/2025 -

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Comprasnet), na ordem subsequente à proposta do Adjudicatário, não houve manifestação de interesse na formação do cadastro de reserva para os Grupos 1 (Itens 1 e 2), 2 (Itens 3, 4 e 5) e 3 (Itens 6, 7 e 8), conforme consulta (Id.32758434).

Realizada consulta aos participantes do Pregão Eletrônico nº 03/2025 - DPE/RN - SRP (90003/2025 - Comprasnet), na ordem de classificação subsequente à proposta do Adjudicatário, não houve manifestação de interesse na manutenção de suas propostas originais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 324/2024-CSDP.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-BJL6RKO9BE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-BJL6RKO9BE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 102/2025 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 11 de abril de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.891, em 12 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410001.000136/2025-21, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula funcional nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para o cargo de Defensora Pública de Terceira Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-L9YSIWM4UO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-L9YSIWM4UO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 92/2025 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos de Defensores(as) Públicos(as) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 11 de abril de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.891, em 12 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410001.000133/2025-97, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a Defensora Pública **PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA**, matrícula funcional nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para o cargo de Defensora Pública de Primeira Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-2W3003LCVW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-2W3003LCVW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 97/2025 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos de Defensores(as) Públicos(as) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 11 de abril de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.891, em 12 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410001.000135/2025-86, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o cargo de Defensora Pública de Segunda Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-U30W9I3QVA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-U30W9I3QVA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 96/2025 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos de Defensores(as) Públicos(as) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 11 de abril de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.891, em 12 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410001.000133/2025-97, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Defensor Público **LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o cargo de Defensor Público de Primeira Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-31MX0802H0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-31MX0802H0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 100/2025 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos de Defensores(as) Públicos(as) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 11 de abril de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.891, em 12 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410001.000135/2025-86, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Defensor Público **LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA**, matrícula funcional nº 215.252-5, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN, para o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-376U0CES24-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-376U0CES24-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 98/2025 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos de Defensores(as) Públicos(as) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 11 de abril de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.891, em 12 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410001.000135/2025-86, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a Defensora Pública **MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA**, matrícula funcional nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para o cargo de Defensora Pública de Segunda Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-L4EVIS7F9K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-L4EVIS7F9K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 94/2025 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos de Defensores(as) Públicos(as) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 11 de abril de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.891, em 12 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410001.000133/2025-97, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a Defensora Pública **MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO VILLARIM**, matrícula funcional nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipangaçu/RN, para o cargo de Defensora Pública de Primeira Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-KYUYINSPOG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-KYUYINSPOG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 93/2025 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos de Defensores(as) Públicos(as) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 11 de abril de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.891, em 12 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410001.000133/2025-97, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, o Defensor Público **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, matrícula funcional nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para o cargo de Defensor Público de Primeira Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-TXGZ9DP1A6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-TXGZ9DP1A6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 95/2025 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos de Defensores(as) Públicos(as) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 11 de abril de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.891, em 12 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410001.000133/2025-97, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, o Defensor Público **HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA**, matrícula funcional nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para o cargo de Defensor Público de Primeira Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-C08XRXWE2Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-C08XRXWE2Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 563/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pelo Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, no qual comunica a desistência de participar do mutirão de atendimentos aos presos na Cadeia Pública de Nova Cruz/RN, no dia 28 de abril de 2025, em razão de sua designação para atuar em plantão municipal perante a comarca de atribuição ordinária, na referida data;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR parcialmente a Portaria nº 468/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2025, edição nº 15.884, no sentido de excluir a designação do Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para atuar no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Nova Cruz, no dia 28 de abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-B8HCRBUU56-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-B8HCRBUU56-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 553/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para os dias 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de abril, 02 de maio e 04 de junho de 2025, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000214/2024-27;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 5 de maio de 2025 a 3 de junho do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003363/2024-48;

CONSIDERANDO que os dias 26 e 27 de abril de 2025 e 3 e 4 de maio de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio de 2025 é feriado (dia não útil);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), no período de 22 a 25 de abril de 2025, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 28 a 30 de abril do ano em curso, 2 de maio de 2025, bem como de 5 de maio de 2025 a 4 de junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-RXA29SDSNQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-RXA29SDSNQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 558/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 194/2025 - GP, de 16 de abril de 2025, da Prefeitura do Município de Parelhas/RN, republicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 de abril de 2025, edição 3522, que autoriza a cessão da servidora pública para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 2 anos, a partir de 2 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública ADEILZA DANTAS DE MACÊDO AZEVEDO VALENTIM, inscrita na matrícula sob o nº 1000535, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Parelhas/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública de Parelhas, pelo período de 2 anos, a partir de 2 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-24BF0HJSYC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-24BF0HJSYC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 566/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 356/2025 – GAC/PMAB, de 22 de abril de 2025, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, publicada no Diário Oficial do Município de Areia Branca/RN, no dia 22 de abril de 2025, que autoriza a prorrogação da cessão da servidora pública para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos, contando-se a partir do dia 22 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública MAÍRA FERNANDES BEZERRA DANTAS, matrícula nº 215.527-3, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Areia Branca/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com sede no Município de Areia Branca/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a partir do dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 22 de abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-K1JGIXCG5S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-K1JGIXCG5S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Edital Conjunto n. 002/2025 – Núcleo de São José do Campestre, Tangará e Santa Cruz/RN, de 23 de abril de 2025.

OS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, TANGARÁ E SANTA CRUZ/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO O EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA I SELEÇÃO CONJUNTA PARA RESIDÊNCIA EM DIREITO, E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Art. 1º. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado da análise das inscrições deverão fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste Edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser enviado por e-mail ao correio eletrônico saojosedocampestre@dpe.rn.def.br com as provas das razões invocadas.

DA DATA E LOCAL DAS PROVAS

Art. 2º. A prova escrita discursiva será realizada na data de 25 de maio de 2025, na Escola Estadual Quintino Bocaiuva, localizada na Rua Cosme Ferreira Marques, n. 105, Centro, na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 3º. A prova terá duração de 3h, com início previsto para as 9h.

Art. 4º. Os candidatos e candidatas deverão comparecer ao local de prova com documento oficial com foto.

Art. 5º. Não será permitida consulta à legislação ou doutrina.

São José do Campestre, 23 de abril de 2025.

Rayssa Cunha Lima C. dos Santos

Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de São José do Campestre

Eric Luiz Martins Chacon

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Tangará

Rafael Gomes de Queiroz Neto

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Santa Cruz

ANEXO – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

Nome	Concorrência	Inscrição	Preferência
Alda Caroline Borburema da Silva	ampla	Deferida	Campestre
Alficia Regianne Bezerra de Lima	Pretos/pardos	Deferida	Santa Cruz
Amanda Fabricia Pontes Sousa	ampla	Deferida	Campestre
Ana Beatriz da Silva Ferreira	ampla	Deferida	Tangará
Ana Cécilia Perez de Oliveira	ampla	Deferida	Tangará
Anderson Felipe Macedo dos Santos	ampla	Deferida	Tangará
Andressa Cândida Dantas	ampla	Deferida	Tangará
Anne Catarine Leonidas Pereira	ampla	Deferida	Campestre
Anni Monalisa Alves de Moraes Vicente	ampla	Deferida	Campestre
Bianca Chacon Barbalho Simonetti	ampla	Deferida	Tangará
Biane Maria da Costa Ribeiro	ampla	Deferida	Santa Cruz
Carolina Pereira Furtunato	ampla	Deferida	Campestre
Celione Cristina da Silva	ampla	Deferida	Santa Cruz
Daniely Silva de Medeiros	ampla	Deferida	Santa Cruz
Daniilo de Andrade Barbosa	ampla	Deferida	Campestre
Eduardo Costa Wanderley Carvalho Filho	ampla	Deferida	Campestre
Elaine Kelly de Medeiros Machado	ampla	Deferida	Santa Cruz
Esdras Gomes de Oliveira	ampla	Deferida	Tangará
Fernando Navarro Varela Tinóco	ampla	Deferida	Santa Cruz
Giselly Maria Silva Mesquita	ampla	Deferida	Tangará
Janaína Brenda Maia Franco	ampla	Deferida	Santa Cruz
Jorge Costa de Lima	ampla	Deferida	Santa Cruz
José dos Santos Silva Júnior	ampla	Deferida	Campestre
Josinaldo Alves Bezerra	PeD	Deferida	Santa Cruz
Kaline Faria de Araújo	ampla	Deferida	Santa Cruz
Lara Maria Cachina Guilherme	ampla	Deferida	Santa Cruz
Lijohara Júlia de Sá Souza	ampla	Deferida	Santa Cruz
Louise Flaviana Andrade de Aguiar	ampla	Deferida	Tangará
Luis Pedro de Sousa Terceiro	ampla	Deferida	Santa Cruz
Lydiane Bezerra da Silva	Pretos/pardos	Deferida	Santa Cruz
MaressaElisama Lima de Oliveira	ampla	Deferida	Santa Cruz
Maria Beatriz Araújo Brandão	ampla	Deferida	Santa Cruz
Maria Eduarda Lima Queiroz de Souza	ampla	Deferida	Tangará
Maria Eduarda Mesquita de Oliveira	ampla	Deferida	Tangará
Maria Heloissy de Oliveira Lima	ampla	Deferida	Santa Cruz
Maria Luiza Sousa Silva	ampla	Deferida	Santa Cruz
Marta Grangeiro de Sá Magalhães	ampla	Deferida	Tangará
Mércia Helena Benevides	ampla	Deferida	Santa Cruz
NáthallyMonike Teixeira de Araújo	ampla	Deferida	Santa Cruz
Nicácio Walisson da Silva	ampla	Deferida	Santa Cruz
Pamela Tainah Pinto Rocha	ampla	Deferida	Tangará
Paulo Victor Santos de Oliveira	ampla	Deferida	Tangará
Pedro Henrique Fontes Ricardo	ampla	Deferida	Santa Cruz
Raphaella Gomes Maia da Silva	ampla	Deferida	Santa Cruz
Renata Galvão Silva	ampla	Deferida	Santa Cruz
Renata Rayana da Silva Costa	ampla	Deferida	Tangará
Sâmia Gonçalves Santos	ampla	Deferida	Campestre
Sheylla Silva das Chagas	ampla	Deferida	Tangará
Taciane Silva Villar de Carvalho	ampla	Deferida	Tangará
Tâmires Montenegro de Oliveira	ampla	Deferida	Tangará
Tayná Fernandes Marinho	Pretos/pardos	Deferida	Campestre
Teresa Raquel Ferreira de Castro	ampla	Deferida	Campestre
Valéria Carvalho de Macêdo Cruz	ampla	Deferida	Santa Cruz
YlannaSylmara Morais Santos	ampla	Deferida	Santa Cruz

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-UJON9VBVMM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-UJON9VBVMM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 570/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, mediante contato telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 23 de abril de 2025, perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, de atribuição da 12ª Defensoria Cível de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-ARTLRYMPDU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-ARTLRYMPDU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025

Portaria nº 560/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a designação, por substituição automática, do Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a Defensoria Pública de Lajes/RN, no período de 22 de abril a 11 de maio do corrente ano.

CONSIDERANDO a solicitação do Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, concernente aos atendimentos do Núcleo de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública de Lajes/RN, no dia 25 de abril de 2025, limitado às demandas de urgência e a realização dos atendimentos ao público da Festa da Pinha, das 8h às 12h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15896

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WUZYIS20PS-T5PE9RNHCM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

WUZYIS20PS-T5PE9RNHCM-P2TH9ZW2VI

